

Publicada no jornal oficial nº 358, de 27 de agosto de 1964.

LEI Nº 814

PROCESSO Nº 238-Q

LEI N. 814 | Declara de utilidade pública o
de 14 de agosto de 1964 | Centro Estudantino de Guaratinguetá.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARATINGUETA

Faço saber que a Camara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º — E' declarado de utilidade pública, para os regulares efeitos, o CENTRO ESTUDANTINO DE GUARATINGUETA, cujos Estatutos ficam fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 14 de agosto de 1964.

BELMIRO DINAMARCO FILHO

Prefeito

Publicado nesta P. na data supra.

Breno Viana

Diretor da Fazenda

Registrada no livro de Leis Municipais n. VII, a fls. 119.

Sergio Altino M. Ribeiro

Secretario